



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.849, de 11 de Outubro de 2019.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 44.956,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICA:

06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.026 MERENDA ESCOLAR CRECHES

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	44.956,00
Total do recurso 1040 – PNAC	44.956,00

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte de recursos:

1 – PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	44.956,00
Total do recurso 1040 – PNAC	44.956,00

Três Coroas - RS, 11 de Outubro de 2019.
Registre-se e Publique-se.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária Municipal de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.849, de 11 de Outubro de 2019.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação da rubrica 339030 na Ação Governamental 2.026 na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Para o cálculo de previsão de excesso nesta fonte de recurso, foi realizado o seguinte cálculo, levando-se por base que são 10 repasses por ano de merenda escolar, e até a presente data recebemos 9 repasses de R\$ 18.275,60, chegaremos a um total de R\$ 182.756,00, subtraindo da previsão inicial de receita que foi de R\$ 137.800,00, teremos um previsão de excesso num total de R\$ 44.956,00

Para que fique evidenciada de forma contábil e orçamentária a utilização do recurso e para que seja possível a prestação de contas, de forma adequada, são necessárias as alterações nas Leis acima mencionadas.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 11 de Outubro de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal